



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

DECISÃO *ad referendum* – CONSUNI 04/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas competências estatutárias;

CONSIDERANDO a competência instituída no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **DECISÃO *ad referendum*** – CONSUNI nº 01/2020, de 26 de março de 2020, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, aprovado por meio da Resolução nº 15/2019/CONSEPE e suspendeu, por prazo indeterminado, a contar de 31 de março de 2020, as atividades administrativas presenciais, bem como as atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais, e outras providências;

DECIDE, *ad referendum* do Conselho Universitário– CONSUNI – UFAM:

I - REFERENDAR a Resolução nº 03, de 13 de agosto de 2020, do CONSEPE, que aprovou o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e o Calendário Acadêmico Especial 2020, no âmbito do ensino de graduação da UFAM, dispostos nos Anexos I e II, respectivamente, da referida Resolução.

II - DETERMINAR que o Ensino Remoto Emergencial – ERE e o Calendário Acadêmico Especial 2020, constantes da Resolução nº 03/2020-CONSEPE, constituam-se em **exceção** à suspensão, por prazo indeterminado, a contar de 31 de março de 2020, das atividades acadêmicas da graduação, não presenciais.

III - DETERMINAR que, para os que não aderirem ao ERE, as atividades acadêmicas da graduação, não presenciais, permaneçam suspensas, conforme **DECISÃO *ad referendum*** – CONSUNI nº 01/2020.

IV - SUBMETER a presente decisão ao Conselho Universitário – CONSUNI, para

fins de homologação, observado o que dispõe a segunda parte do Inciso XV, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

Em Manaus, 13 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/08/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276645** e o código CRC **A5F34D49**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027917/2020-31

SEI nº 0276645